



= PROJETO DE LEI Nº 15/2024 =

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

A **Prefeita do Município de Pirangi**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirangi aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.952, de 14/12/2023), até o valor de **R\$.417.087,03 (quatrocentos e dezessete mil, oitenta e sete reais e três centavos)**, nas seguintes classificação Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.08 - Departamento de Saúde			
10.301.0060.2.043 - Manutenção da Atenção Primária à Saúde			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$.100.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 800.005
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$.10.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 350.000
10.302.0060.2.054 - Transferências a Instit. Privadas s/ Fins Lucrativos			
3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	R\$.300.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 800.006
10.305.0060.2.052 - Vigilância Epidemiológica			
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$.4.087,03	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 350.000
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.3.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 350.000

Parágrafo único - A alteração necessária para abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, será efetivada nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410





2.846, de 25/11/2021 e anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.931, de 03/07/2023.

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será por:

I - Proveniente de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$.407.087,03 (quatrocentos e sete mil, oitenta e sete reais e três centavos);

II - Anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$.10.000,00 (dez mil reais), conforme funcional programática abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.08 - Departamento de Saúde			
10.301.0060.2.043 - Manutenção da Atenção Primária à Saúde			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 247	R\$.10.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 350.000

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 13 de maio de 2024.


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal



= JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 15/2024 =
DE 13 DE MAIO DE 2024

SENHOR PRESIDENTE,

Para análise e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, estamos remetendo o incluso Projeto de Lei nº 15/24, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objeto adequar o Orçamento Geral do Município de Pirangi no exercício financeiro de 2024 a fim de que o Poder Executivo utilize recursos financeiros, na ordem de R\$.417.087,03 (quatrocentos e dezessete mil, oitenta e sete reais e três centavos, com os principais objetivos da proposta:

Com a liberação das emendas nº 30520006 por intermédio do Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº 3.591, de 18 de abril de 2024, para Atenção Especializada à Saúde, no valor de R\$.300.000,00, possibilita a transferência de recurso financeiro à **Associação Beneficente de Pirangi**, mantenedora do **Hospital Beneficente José Pirondi**, objetivando a continuidade dos trabalhos e gerenciamento, operacionalizado e a execução técnica e administrativa de ações de serviços a serem prestados à saúde, e emenda nº 40350002, Portaria GM/MS nº 3.607, de 19 de abril de 2024, para recursos financeiros a incremento temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde, no valor de R\$.100.000,00 (cem mil reais), planos em anexo;

Para utilização do recurso financeiro no valor de R\$.7.087,06, transferido do Fundo Nacional de Saúde, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.288, de 08 de março de 2024, como incentivo financeiro de custeio, excepcional e temporário no uso do desenvolvimento das seguintes ações de vacinação no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, com as seguintes categoria econômica, **3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**, no valor de R\$.4.087,03, e **3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de R\$.3.000,00, documento em anexo;

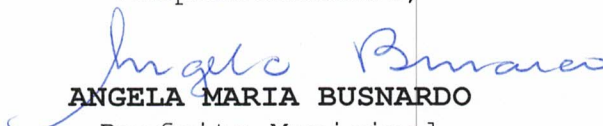
A alteração orçamentária no valor de R\$.10.000,00, tem a finalidade custear **Curso de Gestante** que aborda as diferentes fases da gestão, conforme documento em anexo.



Por essa razão, serão feitas também, as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Em face do exposto, solicito de Vossa Senhoria a tramitação do presente em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, apresentando nesta oportunidade, a Vossa Senhoria e Nobres Vereadores, meus respeitosos votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis desta Casa.

Respeitosamente,


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Ao
EXMO. SR.
EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI – SP.

Câmara Municipal de Pirangi / SP
Protocolo nº 1115
Data: 13/05/24
Hora: 15:45




Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410



PLANO DE TRABALHO
REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR PARA PAGAMENTO
PARCIAL DO CONTRATO DE GESTÃO COM A O.S.S. PIRANGI

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

Pirangi localiza-se a 380km da Capital do Estado de São Paulo e 100km da sede do DRS XV – São José do Rio Preto, na região noroeste do Estado. Faz limite com as cidades de Ariranha, Paraíso e Palmares Paulista do Colegiado de Gestão Regional de Catanduva. Sua atividade econômica predominante é Agricultura. Em relação ao saneamento básico, conta com abastecimento de água da rede pública de 100%, instalação de esgoto sanitário com cobertura de 100%.

Indicadores demográficos e socioeconômicos

INDICADOR	MUNICÍPIO
População IBGE (2022)	10.885
Densidade Demográfica (2022) IBGE	50,44 hab/km ²
Urbanização SEADE, IBGE	91,35%
Índice de envelhecimento	129,03
Taxa de Natalidade – NV e POP IBGE	9,53%
IPRS (2008) IBGE	3
IDH (2010) IBGE	0,756

Fonte: Matriz SES, DATASUS, IBGE, SEADE

b) Características da Instituição

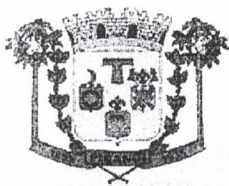
O município conta com 03 (três) Unidades Básicas de Saúde, o que representa aproximadamente 01 (uma) UBS para aproximadamente 3.823 mil habitantes.

O município possui 03(três) Equipes de Saúde da Família e uma equipe de Atenção Primária parametrizada, sendo que a população é atendida conforme a territorialização. A cobertura da Estratégia de Saúde da Família é de 92,00%, correspondendo a 10.553 pessoas atendidas.

c) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde:

Avenida Sebastião Bueno de Camargo, 565 – CEP-15820-000 – Pirangi – SP – Fone (17) 3386-3755

saúde@pirangi.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI

Diretoria Municipal de Saúde

CNPJ: 45.343.969/0001-01



Nome da unidade	CNES	Endereço
Centro de Saúde Drº Uebe Rezeck	2716208	Rua Drº Campos Salles, 1319
UBS II Edward André Tucci (Vila Marques)	6201601	Rua Aguinaldo Mendes, 379
UBS Atilio Ungaro	9799710	Rua Marechal Floriano Peixoto, 1411
Departamento Municipal de Saúde de Pirangi Serviço de Vigilância Epidemiológica Serviço de Vigilância Sanitária	6397700	Rua Sebastião Bueno de Camargo, 565
Centro de Especialidades Wagner Luis da Silva	2716143	Avenida João Albani, 350
Centro de Especialidades Odontológicas de Pirangi	7266561	Avenida 9 de Julho, 550

II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) ENTIDADE

Município de Pirangi	
CNPJ – 45.343.969/0001-01	
Atividade Econômica Principal – Administração pública em geral	
Endereço – Rua Marechal Floriano Peixoto, 579 – Centro	
Cidade – Pirangi	UF – SP
CEP – 15820-000	DDD/Telefone – (17) 3386-9600

Avenida Sebastião Bueno de Camargo, 565 – CEP-15820-000 – Pirangi – SP – Fone (17) 3386-3755

saúde@pirangi.sp.gov.br

Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI

Diretoria Municipal de Saúde

CNPJ: 45.343.969/0001-01



E-mail: gabinete@pirangi.sp.gov.br

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição – Angela Maria Busnardo		
CPF – 099.915.848-11	RG – 8.311.030-6	Órgão Exp: SSP/SP
Cargo - Prefeita		Função – Gestor Municipal
Endereço – Rua Dr. Prudente de Moraes, 1126		
Cidade - Pirangi	UF – SP	
CEP – 15820-000	Telefone – (17) 3386-9600	

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto:

Repasso integral da Proposta de Incremento N° 36000581276202400 - Custeio de média e alta complexidade MAC, através da Emenda Parlamentar N° 30520006, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Objetivo:

Repasso integral da Emenda Parlamentar à O.S.S. Pirangi para pagamento parcial do custeio dos atendimentos de média e alta complexidade – MAC referente aos Planos de Trabalhos do respectivo Contrato de Gestão 01/2021 e Termo Aditivo 11º, onde, executa ações e serviços prestados que excedem os serviços da atenção primária em saúde e serviços hospitalares (urgência e emergência), apresentando padrão de qualidade técnica e profissional, de forma contínua, para atendimento de todos munícipes e, em conformidade com os documentos do processo licitatório, que são partes integrantes do contrato, em especial a gestão dos serviços do Hospital Beneficente José Pirondi, obedecendo o descritivo constante no Plano de Trabalho.

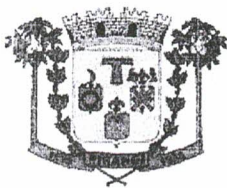
IV - METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta Quantitativa:

Avenida Sebastião Bueno de Camargo, 565 – CEP-15820-000 – Pirangi – SP – Fone (17) 3386-3755

saude@pirangi.sp.gov.br

Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI
Diretoria Municipal de Saúde
CNPJ: 45.343.969/0001-01



Atendimento através dos serviços médicos especializados e outras especialidades complementares em saúde de Média e Alta Complexidade (MAC), de forma contínua, a todos os munícipes, referente aos Planos de Trabalhos do respectivo Contrato de Gestão 01/2021 e Termo Aditivo 11º, que buscam sanar demandas emergidas da atenção básica e que necessitam de atendimentos especializados.

Meta Qualitativa:

Manter a continuidade dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) apresentando padrão de qualidade técnica e profissional, indicados no Plano de Trabalho, parte integrante do Contrato de Gestão nº 01/2021 e seus respectivos Planos de trabalhos dos Termo Aditivo nº 11.

V- RECURSO:

Emenda Parlamentar nº 30520006 – Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC).

VI- VALOR:

Valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

VII – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

-Repasse imediato, respeitando a vigência do Contrato de Gestão 01/2021.

Pirangi-SP, 02 de maio de 2024.

Paulo Marcelino Brunhara
Diretor Municipal de Saúde



PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta Ano
36000581276202400 2024

CNPJ Beneficiário
11955619000176 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PIRANGI

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População Telefone
10.885 1733869608

Município
PIRANGI

CEP
15.820-000

Endereço
MAL FLORIANO PEIXOTO, CENTRO

E-mail
saude@pirangi.sp.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição Número
EMENDA 30520006

Valor
300.000,00

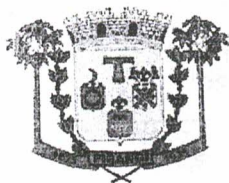
Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento
MUNICIPIO DE PIRANGI

CNES
6397700

Valor
R\$ 300.000,00

Valor da Proposta: R\$ 300.000,00



PLANO DE TRABALHO

INCREMENTO DE CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

Pirangi localiza-se a 380km da Capital do Estado de São Paulo e 100km da sede do DRS XV – São José do Rio Preto, na região noroeste do Estado. Faz limite com as cidades de Ariranha, Paraíso e Palmares Paulista do Colegiado de Gestão Regional de Catanduva. Sua atividade econômica predominante é Agricultura. Em relação ao saneamento básico, conta com abastecimento de água da rede pública de 100%, instalação de esgoto sanitário com cobertura de 100%.

Indicadores demográficos e socioeconômicos

INDICADOR	MUNICÍPIO
População IBGE (2022)	10.885
Densidade Demográfica (2022) IBGE	50,44 hab/km ²
Urbanização SEADE, IBGE	91,35%
Índice de envelhecimento	129,03
Taxa de Natalidade – NV e POP IBGE	9,53%
IPRS (2008) IBGE	3
IDH (2010) IBGE	0,756

Fonte: Matriz SES, DATASUS, IBGE, SEADE

b) Características da Instituição

O município conta com 03 (três) Unidades Básicas de Saúde, o que representa aproximadamente 01 (uma) UBS para aproximadamente 3.823 mil habitantes.

O município possui 03(três) Equipes de Saúde da Família e uma equipe de Atenção Primária parametrizada, sendo que a população é atendida conforme a territorialização. A cobertura da Estratégia de Saúde da Família é de 92,00%, correspondendo a 10.553 pessoas atendidas.

c) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde:

Avenida Sebastião Bueno de Camargo, 565 – CEP-15820-000 – Pirangi – SP – Fone (17) 3386-3755

saúde@pirangi.sp.gov.br

Paula



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI
Diretoria Municipal de Saúde
CNPJ: 45.343.969/0001-01



Nome da unidade	CNES	Endereço
Centro de Saúde Drº Uebe Rezeck	2716208	Rua Drº Campos Salles, 1319
UBS II Edward André Tucci (Vila Marques)	6201601	Rua Aguinaldo Mendes, 379
UBS Atilio Ungaro	9799710	Rua Marechal Floriano Peixoto, 1411
Departamento Municipal de Saúde de Pirangi Serviço de Vigilância Epidemiológica Serviço de Vigilância Sanitária	6397700	Rua Sebastião Bueno de Camargo, 565
Centro de Especialidades Wagner Luis da Silva	2716143	Avenida João Albani, 350
Centro de Especialidades Odontológicas de Pirangi	7266561	Avenida 9 de Julho, 550

II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) ENTIDADE

Município de Pirangi	
CNPJ – 45.343.969/0001-01	
Atividade Econômica Principal – Administração pública em geral	
Endereço – Rua Marechal Floriano Peixoto, 579 – Centro	
Cidade – Pirangi	UF – SP
CEP – 15820-000	DDD/Telefone – (17) 3386-9600

Avenida Sebastião Bueno de Camargo, 565 – CEP-15820-000 – Pirangi – SP – Fone (17) 3386-3755

saúde@pirangi.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI
Diretoria Municipal de Saúde
CNPJ: 45.343.969/0001-01



E-mail: gabinete@pirangi.sp.gov.br

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição – Angela Maria Busnardo		
CPF – 099.915.848-11	RG – 8.311.030-6	Órgão Exp: SSP/SP
Cargo - Prefeita		Função – Gestor Municipal
Endereço – Rua Dr. Prudente de Moraes, 1126		
Cidade - Pirangi		UF – SP
CEP – 15820-000		Telefone – (17) 3386-9600

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto:

Incremento PAP, Proposta nº 36000580933202400, Emenda nº 40350002, destinado ao custeio do piso da atenção primária, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Objetivo:

Aplicar 100% do Incremento PAP, como custeio para aquisição de materiais de consumo utilizados na Atenção Primária de Saúde, conforme as regras dispostas na PORTARIA GM/MS Nº 3.283, DE 7 DE MARÇO DE 2024, que diz em seu “Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024”.

IV - METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta Quantitativa:

Busca-se destinar 100% do Incremento PAP para aquisição de materiais de consumo que forem apresentados como maior necessidade para funcionalidade dos serviços e procedimentos vinculados a Atenção Primária a Saúde no SUS, com atendimento a toda população municipal.

Avenida Sebastião Bueno de Camargo, 565 – CEP-15820-000 – Pirangi – SP – Fone (17) 3386-3755

saude@pirangi.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI
Diretoria Municipal de Saúde
CNPJ: 45.343.969/0001-01



Meta Qualitativa:

Destina-se a utilização do Incremento PAP para custeio e, assim, manter os programas e serviços essenciais da Atenção Primária a Saúde, através da disponibilização de insumos e materiais de consumo necessários para o bom atendimento a todos os munícipes que demandem ao SUS.

V- RECURSO:

Proposta de Incremento PAP nº 36000580933202400, Emenda nº 40350002.

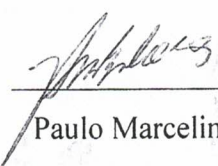
VI- VALOR:

Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

VII – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Utilização do Incremento PAP durante o ano em vigência.

Pirangi-SP, 10 de maio de 2024.


Paulo Marcelino Brunhara
Diretor Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI
Diretoria Municipal de Saúde
CNPJ: 45.343.969/0001-01



Pirangi, 09 de Maio de 2024.

Ofício nº 76/2024

Assunto: Abertura de Crédito

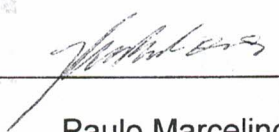
Venho por meio deste solicitar abertura de crédito para a utilização de recurso federal proveniente da Portaria GM/MS nº 3.288, de 8 de março de 2024, que estabelece incentivo financeiro de custeio, de caráter excepcional e temporário, para o desenvolvimento da Estratégia de Vacinação nas Escolas, da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e do Monitoramento das Estratégias de Vacinação no Brasil, no âmbito do Sistema Único de Saúde, no valor de R\$ 7.087,06 reais que serão designado para :

Descrição	Valor
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.087,06

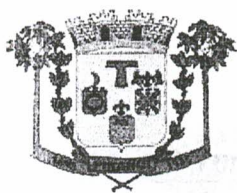
Em anexo segue Plano de Trabalho.

Sem mais, contando com vossa costumeira atenção, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente ,


Paulo Marcelino Brunhara
Diretor de Saúde

A Ilma. Sra.
Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI
Diretoria Municipal de Saúde
CNPJ: 45.343.969/0001-01



PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Custeio

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

OBJETIVO:

O objetivo é o desenvolvimento de ações de vacinação no município, com estratégias de alcance nas escolas, campanhas vacinais, monitoramento e melhoramento dos indicadores de cobertura vacinal.

JUSTIFICATIVA:

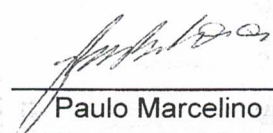
Através do recurso o município potencializará o alcance da população as estratégias de vacinação, que serão desenvolvidas por meio de pagamento de profissionais para a realização de campanhas vacinais e, pagamento de serviços para estimular a ação de vacinação, propiciando um atendimento humanizado e qualificado, trazendo os resultados almejados para o município e para os usuários.

EXECUÇÃO

Local: UBS II Edward André Tucci – Vila Marques / Centro de Saúde Dr. Uebe

Reseck / UBS Atílio Ungaro

Período: Até 31/12/2024



Paulo Marcelino Brunhara
Diretor Municipal de Saúde



Pirangi, 09 de Maio de 2024.

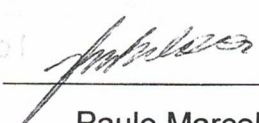
Ofício nº 75/2024

Ao Departamento Contábil

Ao cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar a abertura de Dotação Orçamentária para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**, dentro do Bloco de Manutenções das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) / Atenção Primária / Incentivo Financeiro da APS Desempenho, no valor de R\$ 10.000,00 reais; para tal abertura se faz necessário a alocação do valor pretendido do Bloco de Manutenções das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) / Atenção Primária / Incentivo Financeiro da APS Desempenho / Material de Consumo.

Sem mais, contando com a vossa costumeira atenção, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.



Paulo Marcelino Brunhara
Diretor Municipal de Saúde

Ao Sr.

Antonio Aparecido Pereira

Chefe de Contabilidade

Pirangi-SP



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410



PLANO DE TRABALHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

OBJETO:

Aquisição de Kit Enxoval para bebê.

JUSTIFICATIVA:

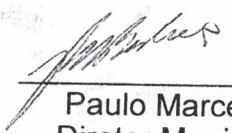
A presente aquisição faz parte do programa realizado pelo município através do Curso de Gestante que aborda as diferentes fases da gestação, os sinais e sintomas mais frequentes, aspectos relacionados ao parto, dúvidas relacionadas ao processo anestésico, orientações relativas ao pós-parto, abordagem nutricional materna, amamentação, cuidados com o recém-nascido e primeiros socorros, e visita a maternidade, proporcionando aos pais e familiares uma preparação para o parto e cuidados com o recém-nascido. O kit é fornecido para todas as gestantes que participam do curso.

RECURSO:

- Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
- Atenção Primária
- Incentivo Financeiro da APS Desempenho
- Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita

EXECUÇÃO

Período: 12 meses


Paulo Marcelino Brunhara
Diretor Municipal de Saúde

 Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP

 17 3386 9600
17 3386 1410